

## DESPACHO TÉCNICO COMPLEMENTAR AO OFÍCIO Nº 25/2026

Xexéu/PE, 28 de abril de 2026.

Ao

Setor de Licitação e Contratos Administrativos - Prefeitura Municipal de Xexéu/PE

**Assunto: Esclarecimento técnico acerca de divergência no BDI – Processo Licitatório nº 011/2026 | Concorrência Eletrônica nº 004/2026.**

Senhores,

Em complemento ao Ofício nº 25/2026, que trata do reenvio da documentação referente ao processo licitatório destinado à **Contratação de empresa de engenharia para execução de unidades habitacionais no Município de Xexéu/PE**, venho, na qualidade de responsável técnico, prestar os seguintes esclarecimentos:

Após revisão detalhada das planilhas orçamentárias e composições de custos, foi identificada **divergência pontual na planilha de encargos sociais sobre a mão de obra**, na qual constou, por equívoco material, a adoção de **BDI de 23,76%**, conforme documento anteriormente anexado.

Entretanto, conforme demonstrado nas demais peças técnicas e na estrutura global do orçamento, o processo foi **integralmente concebido e estruturado com a aplicação de BDI de 25,25%**, conforme consta na planilha correta de referência.

Ressalte-se que tal inconsistência possui natureza estritamente formal, não impactando o valor global estimado da contratação, o qual **permanece inalterado**, mantendo-se a coerência do orçamento apresentado.

Diante dessa constatação, foi necessária a adoção de medida administrativa de adiamento do certame, com fundamento no dever de autotutela da Administração Pública, a fim de promover a devida correção da inconsistência identificada e assegurar a fidedignidade das informações técnicas disponibilizadas aos licitantes.

Por fim, informo que as **correções já foram devidamente realizadas**, estando o processo apto ao regular prosseguimento, com a devida republicação do edital e reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ELIABE FRANCISCO E SILVA**  
Engenheiro Fiscal  
CREA nº 182143030352/PE